



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**CONTRATO Nº 029 /2017**

**Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de equipamentos celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e a Firma BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e fornecimento de equipamentos, que entre si fazem por esta e na melhor forma de direito, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, C.G.C. nº13.170.840/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela seu Presidente Luciano Bispo de Lima e pelo Primeiro Secretário Deputado Jeferson Andrade , ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e nesta Capital de outro lado a **Firma BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME** estabelecida na Avenida Paulo VI nº 426, 1º andar, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/Sergipe-CEP: 49040-460- e-mail: [financeiro@bk.tele.com.br](mailto:financeiro@bk.tele.com.br), inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.929.415/0001-00, Inscrição Estadual nº 27.142.614-4, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio José Wellington Sá da Silva , residente e domiciliado nesta Capital, portador R.G. Nº 1.510.292 SSP-SE e C.P.F./MF nº 012.641.995-70, resultante do Processo Licitatório nº 016/2017 – Pregão Presencial nº 012/2017 **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente os regulamentos aprovados pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelo Decreto Estadual nº 22.619, de 18 de dezembro de 2003, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e as Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, têm justos e contratados por este e na melhor forma de direito, o que adiante se segue mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de cabeamento óptico com fornecimento de material, interligando o terraço da ALESE, o estúdio do plenário da TV ALESE, com o outro estúdio da TV localizado na Rua Maruim nº 47, Anexo Administrativo II, com da manutenção preventiva e corretiva na rede óptica interna e externa deste Poder (Lote 02) conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Anexo I- Termo de Referência do ato convocatório

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

2.1. Para execução dos serviços, objeto do contrato, além do previsto Termo de Referência do ato convocatório, deverá a **CONTRATADA**, observar:



## ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2.1.2. Todos os produtos de cabeamento óptico devem ser de fabricantes homologados pela ANATEL e devem estar de acordo com a legislação e as normas brasileiras, inclusive com a resolução 299/2002 da Anatel ou qualquer norma/resolução que regulamente as atividades inerentes a este Projeto Básico.

2.1.3. As normas abaixo relacionadas são de caráter geral de consulta e uso obrigatório, as quais deverão ser seguidas na execução do contrato.

2.1.4. A CONTRATADA deverá declarar ser conhecedora de todas as normas constantes neste documento e se comprometer a obedecê-las integralmente:

### 2.1.4.1 Normas e padrões aplicáveis

- Normas ABNT
- NBR-598 - Norma Geral de Desenho Técnico (NB-8);
- Normas Internacionais:
- ITU-T G.650: Definition and Test Methods for the Relevant Parameters of Single-Mode Fibers;
- ITU-T G.650.1: Definition and Test Methods for linear, deterministic attributes of single fiber and cable;
- ITU-T G.650.2: Definition and Test Methods for statistical and non-linear attributes of single mode fiber and cable;
- ITU-T G.652: Characteristics of a Single-mode optical fiber cable;
- ITU-T G.653: Characteristics of a Dispersion-shifted single-mode optical fiber cable;
- ITU-T G.654: Characteristics of a cut-off shifted single-mode optical fiber and cable;
- ITU-T G.655: Characteristics of a non-zero-dispersion shifted single-mode optical fiber cable.
- Normas Técnicas Brasileiras
- Prática Telebrás 565-270-304 - Instalação de cabos ópticos aéreos autossustentados;
- Prática Telebrás 565-270-303 - Procedimentos de confecção de emendas em cabos ópticos;
- Prática Telebrás 565-310-317 - Construção de linha de dutos de PVC rígido de ponta e bolsa;
- Resolução ANATEL 274/2001 - Regulamento de compartilhamento de infraestrutura entre prestadoras de serviço de telecomunicações;



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

- Norma Energisa NDU 004 - Instalações básicas para construção de redes de distribuição urbana;
- Norma Energisa NDU 006 - Critérios básicos para elaboração de projetos de redes aéreas de distribuição urbanas;
- Norma Energisa NDU 009 - Critérios para compartilhamento de infraestrutura da rede elétrica de distribuição.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR)
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-7 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- NR-9 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

2.2.A prestação dos serviços de cabeamento compreende uma área aproximada de 1.400m, interligando o terraço da ALESE, o estúdio no Plenário e o Anexo II, situado na Rua Maruim nº 47, sede da TV ALESE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Permitir o acesso do CONTRATADO para execução dos serviços, nos dias e horários, previamente convencionados;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da execução dos serviços;
- c) Disponibilizar as dependências e infraestrutura – instalações prediais para execução dos serviços;

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Constitui obrigações do Contratado, além das expressamente indicadas em outras cláusulas deste Contrato, as seguintes:

- a) Executar diretamente os serviços de cabeamento óptico, interligando o terraço da ALESE, o estúdio no Plenário e o Anexo II, situado na Rua Maruim nº 47, sede da TV ALESE, não transferindo responsabilidades ou subcontratando sem prévia e expressa autorização da Contratante.



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

- b) Fornecer toda a mão-de-obra, materiais, suprimentos, utensílios, acessórios, edificações, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita instalação do conjunto inversor de frequência.
- c) Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- d) Manter o seu pessoal, enquanto executando os serviços de instalação nas dependências da Contratante, devidamente uniformizado, identificado por crachá com fotografia recente e provido dos EPI's.
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução do Contrato.
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento com instalações contratadas, nos termos da legislação vigente.
- g) É obrigação da Contratada, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado, mediante a conclusão dos serviços de cabeamento óptico (Lote 02), no prazo de até 60(sessenta) dias para o Lote 02, após o recebimento a emissão da Ordem de Serviços, devidamente atestada pelo Coordenador Técnico da Tv ALESE, acompanhada da documentação abaixo:

I - Termo de Aceite (Lote 02);

II- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, Certidões de FGTS, INSS e CNDT, conforme dispõe a Resolução nº 208/2001, do Tribunal de Contas de Sergipe.

**5.2.** Não haverá reajuste de preços.

**5.3.** Havendo atraso de pagamento, a parcela atrasada será atualizada segundo a variação do INPC, desde a data final do período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Para o efeito deste item, não serão computados os atrasos atribuíveis à contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou, ainda, da não aceitação da mercadoria.

**5.4.** De acordo com o art.185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

interestadual.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DOS SERVIÇOS

Pela perfeita prestação dos serviços ora contratados, a Contratante pagará ao Contratado, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da fatura/ nota fiscal de serviços, o valor total de **RS 86.000,00(oitenta e seis mil reais)**, já incluído todos os impostos e taxas, conforme demonstra o quadro abaixo:

LOTE 2 - SERVIÇOS E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Metro linear de cabo com 12 fibras monomodo (SM), dielétrico, anti-roedor, com núcleo seco e protegido contra umidade e com capa externa retardante a chamas, na classificação COR (Cabo Óptico "Riser"), COP (Cabo óptico "plenum") ou LSZH ("Low Smoke and Zero Halogen"), para uso na transição de ambiente EXTERNO para INTERNO, incluindo material (cabo óptico), todos os acessórios necessários para fixação e o lançamento do cabo através de infraestrutura subterrâneo, caixas de passagens, shaft, eletrocalhas, eletrodutos e/ou dutos PEAD. MARCA /MODELO: FURUKAWA/CFOA-SM-DDR-S-12F-LSZH	metro	400	22.60	9.040,00
02	Metro linear de cabo auto-sustentado com 12 fibras monomodo (SM), dielétrico, com núcleo seco e protegido contra umidade, com capa externa normal, para uso EXTERNO, incluindo material (cabo óptico), todos os acessórios necessários para fixação e o lançamento do cabo em posteamento existente, considerando vãos de até 80	metro	1000	17,50	17.500,00



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

	metros.MARCA/MODELO: FURUKAWA/CFOA-SM-AS80- S12F-NR				
03	Placa plástica para identificação de cabos ópticos, com dimensões 10x7cm, incluindo o fornecimento, a instalação e todos os acessórios necessários para fixação. MARCA/MODELO: OVERTEK	und	40	7,00	280,00
04	Caixa de emenda aérea para o mínimo de 24 fibras ópticas, incluindo instalação, material e todos os acessórios necessários para fixação em ambientes externos ou internos. MARCA/MODELO: FIBRACEM/CEO96F	und	30	680,01,34	20.400,30
05	DGO/DIO completo para o mínimo de 12 fibras ópticas monomodo ou multimodo, incluindo instalação, chassi, módulos e extensões ópticas (pigtaills) para todas as fibras ópticas instaladas no DGO/DIO fornecido, nos padrões SC ou LC. MARCA/MODELO: FIBRACEM/DIO EASY FIT CARREGADO	und	06	1.600,00	9.600,00
06	Emenda óptica por fusão em cabo monomodo/multimodo (SM/MM) em DIO, caixa de emenda externa ou terminador óptico, sem fornecimento de material, com certificação, identificação com etiquetas e emissão de relatório utilizando OTDR, por unidade de fibra óptica. MARCA/MODELO:N/A	und	120	130,00	15.600,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

07	Medição, certificação e diagnóstico de defeitos em fibras ópticas multimodo e monomodo com emissão de relatórios, utilizando OTDR, por unidade de fibra. MARCA/MODELO:N/A	und	72	70,00	5.040,00
08	Cordão óptico monomodo (SM) duplex com 2,5 metros, com conector LC numa extremidade e conector SC na outra, incluindo o fornecimento do cordão, a instalação e todos os acessórios necessários para sua fixação, como abraçadeiras e/ou velcros. MARCA/MODELO: FURUKAWA/COA-SM-DP-20-COG	und	16	174,00	2.784,00
09	Projeto Executivo sem fornecimento de planta baixa pelo Cliente (por formato A1 ou equivalente) MARCA/MODELO: N/A	und	02	2.255,05	4.510,00
10	Instalação, com fornecimento, de 01 metro de Eletroduto de 2" aparente. MARCA/MODELO: N/A	metro	36	34,60	1.245,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: (OITENTA E SEIS MIL REAIS)</b>					<b>86.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA/ACEITE**

7.1- Os prazos de entrega são: de até 60(sessenta) dias, após o recebimento da nota de empenho e a emissão da Ordem de Serviços.

7.2.O recebimento do objeto do contrato, dar-se-á de acordo com o art.73, inciso I, “a” e “b” da Lei 8.666/93, em sua redação atual.

7.3. A Comissão composta pelo Diretor Geral e Diretor Comunicação Social, poderá rejeitar, após prévia análise, os serviços que estiverem desconformes com as especificações pedidas ou propostas apresentadas, cabendo a Contratada substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicado da Contratante, sob pena de inexecução do contrato.

7.4. Será lavrado Termo de Aceite após a constatação pela Comissão, da fiel execução dos serviços ora licitados.

7.5. O Termo de Aceite fará parte da documentação de pagamento que



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

deverá ser entregue no protocolo deste Poder, juntamente com os demais documentos pertinentes elencados na Cláusula Quinta deste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas oriundas do objeto desta licitação, conforme consta no processo, obedecerão a classificação abaixo: classificações orçamentárias: 01.031.0026.0461- Coordenação da Ação Legislativa, Classificação da despesa : 4.4.90.00- Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas e 3.3.90.00- Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA**

9.1. A prestação dos serviços de cabeamento compreende uma área aproximada de 1.400m, interligando o terraço da ALESE, o estúdio no Plenário e o Anexo II, situado na Rua Maruim nº 47, sede da TV ALESE.

9.2. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Coordenador Técnico da TV ALESE, responsável pela atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura a prestação dos serviços de cabeamento óptico, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

9.3 Será lavrado Termo de Aceite (Anexo X), após as verificações, testes e comprovação do funcionamento, para o Lote 02.

9.3.1 O Termo de Aceite fará parte da documentação de pagamento que deverá ser entregue no protocolo deste Poder, juntamente com os demais documentos pertinentes, quando do pagamento da última fatura.

9.4 Que após conclusão os serviços e emissão de Termo de Aceite pelo Coordenador Técnico da Tv Alese, terão uma garantia mínima de doze meses

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% ( dez por cento ) do valor do Contrato cumulável com as demais sanções;
- c) Rescisão Contratual ou Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 ( dois ) anos;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- RESCISÃO**





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

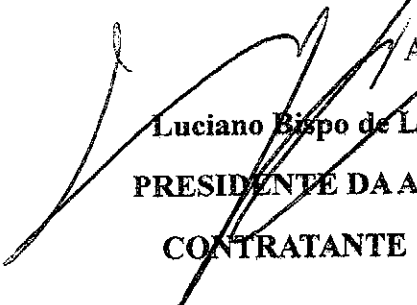
Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição, o Processo de Licitação nº 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 e a proposta apresentada pelo Contratado que o mesmo expressamente declara conhecer, ratificando neste ato sua aceitação integral.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**


Fica eleito o foro da cidade de Aracaju/SE, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor, as quais foram lidas e achado conforme vão devidamente assinadas na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju(SE), 09 de 10 de 2017.

  
**Luciano Bispo de Lima**  
**PRESIDENTE DA AL/SE**  
**CONTRATANTE**

  
**Jeferson Andrade**  
**1º SECRETARIO DA AL/SE**  
**CONTRATANTE**

  
**JOSÉ WELLINGTON SÁ DA SILVA**  
**C.P.F./M.F. nº 012.641.995-70**

**Firma BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
**NOTA DE EMPENHO**

DATA DO EMPENHO:  
09/10/2017

NÚMERO:  
2017NE001264

FOLHA:  
1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		UG: 011011	GESTÃO: 00001	CNPJ: 13.170.840/0001-44
ENDEREÇO DA UG: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N - CENTRO		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE CEP: 49.010-050
CREDOR: RAZÃO SOCIAL BK TELECOMUNICACOES LTDA - ME NOME FANTASIA BK TELECOMUNICACOES LTDA - ME			CNPJ: 18.929.415/0001-00	
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA PAULO VI N. 428		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE CEP: 49.040-460
CÓDIGO U.O.: 01101	PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0026.0461.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 59.604,30
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS				
FICHA FINANCEIRA: 2017.011011.00001.0101000000.33000000.434 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - ORDINARIO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: *****
LICITAÇÃO: *****		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 9 - PREGÃO PRESENCIAL		NÚMERO DO PROTOCOLO: *****
REFERÊNCIA LEGAL LEI 10.520 DE 17/07/2002				
CONVÊNIO: *****				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:	
0,00	59.604,30	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO						
ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3.3.90.30.17	MATERIAIS E SERVIÇOS	Metro linear de cabo, com 12 fibras, monomodo (SM), incluindo material (cabo óptico), todos os acessórios necessários para fixação e o lançamento do cabo através de infraestrutura subterrânea, saídas de passagem, shaft, eletrosaias, eletrodutos e/ou dutos PEAD. MARCA/MODELO: FURU-KAWA/CFOCA-SM-DDR-B-12F-LSZH	400,00	22,6000	9.040,00
2	3.3.90.30.17	MATERIAIS E SERVIÇOS	Metro linear de cabo auto-sustentado com 12 fibras monomodo (SM), incluindo material (cabo óptico), todos os acessórios necessários para fixação e o lançamento do cabo em posteamento existente, considerando vãos de	1.000,00	17,5000	17.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
**NOTA DE EMPENHO**

DATA DO EMPENHO:  
09/10/2017

NÚMERO:  
2017NE001264

FOLHA:  
2 / 2

2	3.3.90.30.17	MATERIAIS E SERVIÇOS	até 80 metros. MARCA/MODELO: FURUKAWA/GOA- SM-AS80-S12F-NR	1.000,00	17.5000	17.500,00
3	3.3.90.30.17	MATERIAIS E SERVIÇOS	Placa plástica para identificação de cabos ópticos, com dimensões 10x7cm, incluindo o fornecimento, a instalação e todos os acessórios necessários para fixação. MARCA/MODELO: OVERTEK	40,00	7,0000	280,00
4	3.3.90.30.17	MATERIAIS E SERVIÇOS	Caixa de emenda aérea para o mínimo de 24 fibras ópticas, incluindo instalação, material e todos os acessórios necessários para fixação em ambientes externos ou internos. MARCA/MODELO: FIBRAGEM/GEORSP	30,00	680,0100	20.400,30
5	3.3.90.30.17	MATERIAIS E SERVIÇOS	DGO/DIO completo para o mínimo de 12 fibras ópticas monomodo ou multimodo, incluindo instalação, chassi, módulos e extensões ópticas (pigtail) para todas as fibras ópticas instaladas no DGO/DIO fornecido, nos padrões SC ou LC. MARCA/MODELO: FIBRAGEM/DIO EASY FIT CARREGADO	6,00	1.600,0000	9.600,00
6	3.3.90.30.17	MATERIAIS E SERVIÇOS	Cordão óptico monomodo (SM) duplex com 2,5 metros, com conector LC numa extremidade e conector SC na outra, incluindo o fornecimento de cordão, a instalação e todos os acessórios necessários para sua fixação, como abraçadeiras e/ou velcros. MARCA/MODELO: FURUKAWA/GOA-SM- DP-20-COG	16,00	174,0000	2.784,00

**OBSERVAÇÃO**

Conforme Pregão Presencial nº 012/2017 e Contrato nº 029/2017

LOCALIDADE DE ENTREGA: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N. PALACIO GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO. ARACAJU -	TOTAL (R\$)	59.604,30
---	-------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

WASHINGTON LUIZ DE SOUZA SANTANA

288.096.375-34

ASSINATURA DO ORDENADOR:

JEFERSON LUIZ DE ANDRADE

007.745.165-09

LUCIANO BISPO DE LIMA

007.316.555-04



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
**NOTA DE EMPENHO**

DATA DO EMPENHO:  
09/10/2017

NÚMERO:  
2017NE001265

FOLHA:  
1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			UG: 011011	GESTÃO: 00001	CNPJ: 13.170.840/0001-44
ENDEREÇO DA UG: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N - CENTRO		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE	CEP: 49.010-050
CREDOR: RAZÃO SOCIAL BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME NOME FANTASIA BK TELECOMUNICACOES LTDA - ME				CNPJ: 18.929.415/0001-00	
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA PAULO VI N. 426		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE	CEP: 49.040-460
CÓDIGO U.O.: 01101	PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0026.0461.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	FONTE: 0101000000	IMPORTANCIA: 26.395,70	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS					
FICHA FINANCEIRA: 2017.011011.00001.0101000000.33000000.434 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - ORDINARIO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: *****	
LICITAÇÃO: *****		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 9 - PREGÃO PRESENCIAL		NÚMERO DO PROTOCOLO: *****	
REFERÊNCIA LEGAL LEI 10.520 DE 17/07/2002					
CONVÊNIO: *****					

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

JANEIRO:	0,00	FEVEREIRO:	0,00	MARÇO:	0,00	ABRIL:	0,00
MAIO:	0,00	JUNHO:	0,00	JULHO:	0,00	AGOSTO:	0,00
SETEMBRO:	0,00	OUTUBRO:	26.395,70	NOVEMBRO:	0,00	DEZEMBRO:	0,00

**ITENS DO EMPENHO**

ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3.3.90.39.05	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	Medição, certificação e diagnóstico de defeitos em fibras ópticas multi modo e mono modo, com emissão de relatórios, utilizando OTDR, por unidade de fibra.	72,00	70,0000	5.040,00
2	3.3.90.39.05	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	Projeto Executivo, sem fornecimento de planta baixa pelo Cliente (por formato A1 ou equivalente)	2,00	2.255,0500	4.510,10
3	3.3.90.39.05	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	Instalação, com fornecimento de 01 Eletroduto de 28quot, aparente.	36,00	34,6000	1.245,60
4	3.3.90.39.05	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	Emenda óptica por fusão em cabo mono modo / multi modo (SM/MM) em DIO, caixa de emenda externa ou terminador óptico, sem fornecimento de material, com certificação, identificação com etiquetas e emissão de relatório utilizando	120,00	130,0000	15.600,00



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
**NOTA DE EMPENHO**

DATA DO EMPENHO:  
09/10/2017

NÚMERO:  
2017NE001265

FOLHA:  
2 / 2

4	3.3.90.39.05	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	OTDR, por unidade de fibra Óptica.	120,00	130.0000	15.600,00
---	--------------	--	---------------------------------------	--------	----------	-----------

**OBSERVAÇÃO**

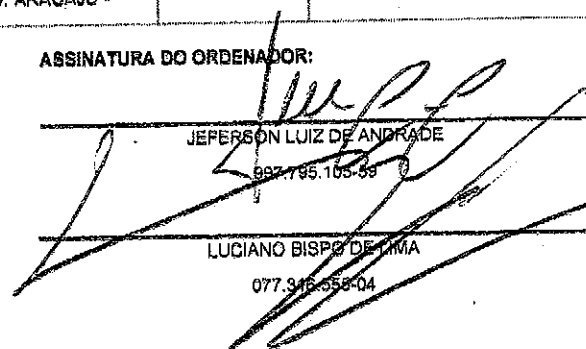
Conforme Pregão Presencial nº 012/2017 e Contrato nº 029/2017

<b>LOCALIDADE DE ENTREGA:</b> AVENIDA IVO DO PRADO, S/N. PALACIO GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO. ARACAJU -	<b>TOTAL (R\$)</b>	26.395,70
--	--------------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

  
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA SANTANA  
288.986.378-34

ASSINATURA DO ORDENADOR:

  
JEFERSON LUIZ DE ANDRADE  
892.795.105-59

LUCIANO BISPO DE LIMA  
077.316.558-04



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO CONTRATO N º 029/2017**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SE SERGIPE

**CONTRATADA:** FIRMA BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ÓPTICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INTERLIGANDO O TERRAÇO DA ALESE , O ESTÚDIO DO PLENÁRIO DA TV ALESE, COM O OUTRO ESTÚDIO DA TV LOCALIZADO NA RUA DE MARUIM Nº 47, ANEXO ADMINISTRATIVO II, COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE ÓPTICA INTERNA E EXTERNA DESTE PODER (LOTE 02).

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2017

**ARACAJU, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES**

Zimbra

antoniaa@al.se.gov.br

---

**Extrato do Contrato nº 0292017**

---

**De :** Maria Antonia Mendonça Amaral  
<antoniaa@al.se.gov.br>

Qui, 19 de out de 2017 10:37

 1 anexo

**Assunto :** Extrato do Contrato nº 0292017

**Para :** valtencira@al.se.gov.br

Val,

Segue Extrato do Contrato nº 029/2017 da Firma BK TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA ME

Att;

Antonia

---

**Ex do Contrato 0292017- Firma BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA -**

 **ME.odt**

12 KB

---